

## NOTA OFICIAL Nº 012/2019/CBVELA

### ESTABELECE O DIA DE APRESENTAÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VELA 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor.

**CONSIDERANDO** a realização da **Copa Brasil de Vela 2019** na cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 19 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** que a referida competição é o principal evento que envolve as Classes pertencentes ao programa dos Jogos Olímpicos no país;

**CONSIDERANDO** que a participação na Copa Brasil de Vela 2019 é condição obrigatória para o(a) atleta estar elegível para integrar a Equipe Brasileira nos Jogos Olímpicos – Tóquio 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, que houve a necessidade de mudança da data da Copa Brasil de Vela e que tal alteração poderá impactar no planejamento técnico de alguns atletas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam mantidos os termos previstos no subitem 3.4, do item 3 da Nota Oficial nº 007/2017/CBVela, que estabelece como critério de elegibilidade para os Jogos Olímpicos – Tóquio 2020, a participação do(a) atleta na Copa Brasil de Vela 2019, exceto se houver justificativa técnica devidamente apresentada pelo(a) atleta e aceita pela Diretoria de CBVela, que poderá submeter ao Conselho Técnico de Vela – CTV, se entender necessário.

PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIRO OFICIAL



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, Loja 19A,  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



[www.cbvela.org.br](http://www.cbvela.org.br)



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[#cbvelaoficial](https://twitter.com/cbvelaoficial)

**Art. 2º.** Será realizado no dia **19 de outubro de 2019** um evento organizado pela CBVela, para a apresentação da Equipe Brasileira de Vela 2020, no late Clube de Brasília, cuja **participação é obrigatória**, inclusive e especialmente para os(as) atletas que tenham a sua participação na Copa Brasil de Vela 2019 dispensada por razões técnicas, pela Diretoria da CBVela.

**Parágrafo único:** Os atletas dispensados de disputar a Copa Brasil de Vela 2019 deverão estar disponíveis no período de 11h as 19h no local e data mencionados no caput deste artigo, devidamente uniformizados. Os demais atletas, vencedores da Copa Brasil de Vela 2019, deverão estar disponíveis logo após as regatas do dia.

**Art. 3º.** A programação completa será divulgada oportunamente e os(as) atletas que tiverem a sua dispensa de disputar a Copa Brasil de Vela 2019 autorizada deverão informar o local de origem para a emissão da respectiva passagem aérea, se necessário.

**Art. 4º.** A título de esclarecimento, a Copa Brasil de Vela 2019 será realizado em evento único, no local e data já indicados nesta Nota Oficial, reunindo todas as classes pertencentes ao Programa dos Jogos Olímpicos, além de classes do Programa do Campeonato Mundial da Juventude e outras classes convidadas, conforme Aviso e Instrução de Regata que serão oportunamente divulgados.

**Art. 5º.** Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria da CBVela, que poderá submeter ao Conselho Técnico de Vela - CTV e demais órgãos colegiados de assessoramento.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de julho de 2019.



Marco Aurélio de Sá Ribeiro  
Presidente

